



16461699



08016.021463/2020-08

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3003 / 9726 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO Nº 08016.021463/2020-08

GRAFISMO**1. QR CODE**

1.1. Todos os **veículos adquiridos** devem possuir adesivos QR code de acordo com o grafismo proposto, visando oferecer publicidade, com pelo menos os seguintes dados:

Adquirido pelo Departamento Penitenciário Nacional para uso exclusivo nos sistema penitenciários estaduais e no DF.

Processo: 08016.xxxxx/xxxx-96

Pregão Eletrônico: xx/202x(SRP)

Custo Unitário: R\$ xxx.xxx,00

Fornecedor: xxxx xxxxxxxx.

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

www.depen.gov.br

<https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>

- 1.2. O tamanho deve seguir medidas aproximadas em relação ao layout e veículo ofertado;
- 1.3. O QR deve ser impresso em adesivo vinil automotivo antibolha, resistente à UV (descoloração);



2. IDENTIFICAÇÃO DEPEN E FUNDO PENITENCIÁRIO

- 2.1. O grafismo a seguir deve ser aplicado em impressão em policromia sobre adesivo vinil automotivo de alta aderência, antibolha, com proteção UV (ultravioleta), com garantia de no mínimo 02 (dois) anos contra descoloração, nas proporções indicadas no modelo de layout proposto e

adequado ao carro ofertado;

2.2. Não serão aceitas adesivos com recortes para atendimento deste item;



Adquirido com recursos do FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL DEPEN - Ministério da Justiça e Segurança Pública

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Na traseira dos veículos deve ser fixada um adesivo MANTENHA DISTÂNCIA, além de pequeno adesivo indicando a compra pelo FUPEN e QR CODE.

3.2. A contratante poderá alterar o posicionamento, dimensões, entre outros parâmetros poderão ser alvo de refinamento técnico por parte da contratante até a fase de prototipação do veículo. A contratada deverá apresentar o leiaute do grafismo por meio de desenhos técnicos, croquis, entre outros recursos gráficos e durante a fase de prototipação do veículo o grafismo deverá ser apresentado para a avaliação da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BERNARDES GUERCIO GOUVEIA**, **Chefe da Divisão Técnica de Aparelhamento**, em 19/11/2021, às 10:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Bandeira**, **Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2021, às 11:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16461699** e o código CRC **816E1079**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Referência: Processo nº 08016.021463/2020-08

SEI nº 16461699